



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 1.656, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO - MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma de Lei Orgânica Municipal e da Legislação vigente

Em

30/12/2021
Valter B. Benício
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Institui o Comitê Municipal de Prevenção e Investigação da Mortalidade Materna, Infantil, Fetal e Mulheres em Idade Fértil – MIF; nomeia, designa e empossa seus membros e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 80, inciso III, 81, inciso XI, 124, inciso I, alínea “j”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as manifestações assentadas no Processo Administrativo n.º PRO-189/2021,

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CIB-SUS/MG n.º 2.226, de 18 de novembro de 2015, na Resolução SES/MG n.º 5.016, de 18 de novembro de 2015, e no Plano Diretor de Regionalização, todos da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais, no Regimento Interno do Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de Minas Gerais – CEPMMIF/MG e no Manual de Vigilância do Óbito Infantil e Fetal e do Comitê de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal - 2009 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que o Comitê Municipal de Prevenção e Investigação da Mortalidade Materna, Infantil, Fetal e Mulheres em Idade Fértil – MIF é instrumento fundamental para a qualificação da assistência integral prestada à mulher, à gestante, parturiente, puérpera, ao recém-nascido e à criança, permitindo maior grau de aderência social, aumento da transparência administrativa e da eficácia da gestão pública, consolidando os espaços de diálogo e controle social;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Prevenção e Investigação da Mortalidade Materna, Infantil, Fetal e Mulheres em Idade Fértil – MIF, no âmbito do Município de Formoso (MG), vinculado à Secretaria Municipal da Saúde.

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro

CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br





(Fls. 2 do Decreto n.º 1.656, de 30/12/2021)

Art. 2º O Comitê Municipal de Prevenção e Investigação da Mortalidade Materna, Infantil, Fetal e Mulheres em Idade Fértil – MIF de Formoso é um comitê interinstitucional, com o objetivo de obter informações confidenciais sobre mortes deste grupo de pacientes ocorridas na jurisdição do Município.

Art. 3º São finalidades do Comitê Municipal de Prevenção e Investigação da Mortalidade Materna, Infantil, Fetal e Mulheres em Idade Fértil – MIF:

I – atuar em prevenção e investigar óbitos fetais, infantis, materno e mulheres em idade fértil;

II – reunir dados em âmbito municipal, provendo avaliações contínuas das mudanças nos índices de mortalidade; e

III – estimular autoridades competentes atuar sobre o problema, tomando as devidas medidas.

Art. 4º O Comitê Municipal de Prevenção e Investigação da Mortalidade Materna, Infantil, Fetal e Mulheres em Idade Fértil – MIF será composto pelos seguintes integrantes, nomeados e empossados por este Decreto:

I – Eder Lúcio Santana Carneiro, Secretário Municipal da Saúde, que o coordenará (CPF n.º 923.323.746-04);

II – Luis Cláudio Mendes Freitas (CPF n.º 769.622.376-34);

III – Nagela Melo Soares (CPF n.º 038.077.771-13);

IV – Karine dos Santos Silva (CPF n.º 047.189.941-01);

V – Ione Tiago Soares (CPF n.º 138.596.106-60);

VI – Suerdia Nogueira Vidal (CPF n.º 005.542.846-00);

VII – Rita de Castro Lopes (CPF n.º 787.166.911-72);

VIII – Laura Carla Brito Costa (CPF n.º 641.727.751-87);

(38) 3647-1552

cabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Mota, nº 363 - Centro

CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fls. 3 do Decreto n.º 1.656, de 30/12/2021)

IX – Eloi Luiz Guilherme da Silva Neto (CPF n.º 097.820.396-83); e

X – Daniela Dal Bem Gallert (CPF n.º 129.536.186-86).

Art. 5º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, conforme estabelecido em seu regimento interno, mediante convocação de seu Coordenador.

Art. 6º O mandato dos membros do Comitê Municipal de Prevenção e Investigação da Mortalidade Materna, Infantil, Fetal e Mulheres em Idade Fértil – MIF será de 3 (três) anos, contado a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 7º A participação no Comitê e nos grupos de trabalho será considerada serviço de relevante interesse público, não ensejando qualquer remuneração, a ser devidamente atestado.

Art. 8º A convocação das reuniões do Comitê será realizada pelo Coordenador com antecedência de 7 (sete) dias, com intuito de que seus membros organizem as ações a serem demonstradas nas reuniões, exceto em caráter excepcional.

Art. 9º As reuniões do Comitê serão registradas em atas.

Art. 10. A elaboração do Regimento Interno caberá ao Comitê Municipal de Prevenção e Investigação da Mortalidade Materna, Infantil, Fetal e Mulheres em Idade Fértil – MIF, constituído após a publicação deste Decreto, e deverá ser aprovado e homologado por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso, 30 de dezembro de 2021; 58º da Instalação do Município.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS

Prefeito

DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS
PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO-MG

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro
CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br



1 1 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fls. 4 do Decreto n.º 1.656, de 30/12/2021)

LANNA GABRIELA OLIVEIRA ORNELAS
Chefe de Gabinete – Interina

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais
OAB/MG 116.215

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro
CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br



A 1